



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.059/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE MÉDICO DO
PROGRAMA ESTRATÉGIA
DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **LAERTE MENDES FERRAZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG 5.810.456 e inscrito no CPF: 032.802.164-43, residente e domiciliado em Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **MÉDICO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF**, na 4ª equipe ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 8 de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO, 19 de janeiro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549